PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA



Rua Pedro Paulino, 334 - Centro. CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06 Fone/Fax. (082)3287-1122/1105 E-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 737/2010

Capela/AL., 20 de maio de 2010.

Dispõe sobre o reajuste salarial, para os Professores Municipais de Nível Especialização, Licenciatura Plena e de Nível Médio lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 1º de março de 2010 e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JOÃO DE PAULA GOMES NETO, Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 7% (sete por cento) sobre o piso salarial em vigor, para os professores de nível especialização, licenciatura plena e de nível médio, lotados na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2010.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas em 20 de maio de 2010.

> João de Paula Gomes Neto Prefeito

Publicada e Registrada as fls. 185 no livro competente em: 24/05/2010